**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

**1.1** O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PADZ PARA CARDIOVERSOR ZOLL ADULTO,** para atender a necessidade do SAMU 192 Belém, conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei n° 10.520/02 e Decreto Federal n° 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", sob regime de execução indireta **"empreitada por preço unitário"**, no art. 15, II da Lei nº 8.666/93 e inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, pois pelas características do item há necessidade de trocas frequentes, por se tratar de material descartável que deve ser reposto após cada atendimento/ocorrência.

**2.2** Nesse sentido, o **SRP** tem a finalidade de suprir a necessidade de assegurar o adequado fornecimento desse material técnico de uso imprescindível ao SAMU 192, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública e de respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

**2.3** Portanto, o presente registro de preços torna-se essencial, do ponto de vista desta Administração, para a efetividade da prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192) e atendimento Hospitalar. A PADZ para Cardioversor adulto auxilia o profissional no atendimento RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) de urgência ao paciente inconsciente com ausência de pulso central e apnéia – quadro clínico característico da PCR que esteja sofrendo risco de vida, necessitando de ressuscitamento de emergência. Assim, a aquisição deste item viabilizará a prestação de serviços de maior qualidade, proporcionando proteção e segurança à vítima.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1.** O item objeto desta aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

## 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

**4.1** A estimativa de custo para a aquisição deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/ MPOG e suas alterações legais**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

## 5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

**5.1** A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**5.1.1** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

**5.1.2** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

**5.1.3** Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertado na licitação serão fixos e irreajustáveis;

**5.1.4** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

**5.1.5** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses**a contar da data de entrega no órgão solicitante;

**5.1.6** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

**5.1.7** Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, cópia perfeitamente legível do registro do material técnico ofertado junto ao Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do período de vigência, para o item que necessite da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo A deste Termo de Referência, estando o REGISTRO VENCIDO a licitante deverá apresentar comprovante do pedido de REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/13;

**5.1.8** A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL TÉCNICO** ofertado**;**

**5.1.9** Informe técnico do produto atualizado, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Receber as instruções de uso, manuais de operação e esquema de montagem e rotulagens que devem conter informações e instruções em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.1.10** Qualquer opção oferecida que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

**5.2.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a) Atestado de Capacidade Técnica:**fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

**b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

**c) Comprovação da Autorização de Funcionamento** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA, quando couber!

**6.2** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DA AMOSTRA

**7.1. Caso seja necessário,** poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA (S)** do (s) item (s), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado neste termo de referência;

**7.2.** A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

**7.3.** O item colocado à disposição da administração será tratado como protótipo, podendo ser

manuseado, desmontado ou instalado pela equipe técnica responsável pela análise e submetido aos testes necessários e não será devolvido ao licitante, em qualquer hipótese;

**7.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

**7.5.** Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material técnico será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (GARANTIA) DO OBJETO

**8.1.** **8.1** O objeto deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias úteis**após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte **endereço: DRM (Divisão de Recursos de Materiais)/ SESMA –Travessa Timbó nº 2303 (Entre Rômulo Maiorana e Av. Duque de Caxias). Bairro: MARCO**– Horário de 08h às 16h, de 2ª feira a 6ª feira e para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

**8.2.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

**8.3.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**8.4.** O recebimento e a aceitação do itemestará condicionado à avaliação pelo responsável técnico da SESMA, sendo atestado, mediante avaliação técnica favorável;

**8.5.** No **ATO DA ENTREGA DO MATERIAL TÉCNICO** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total;

**8.6.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

**8.7.** O item deste TR a ser adquirido deverá ser novo e de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregue, sem ônus de frete para a SESMA/PMB, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, conforme as especificações técnicas;

**8.8.** **Não será aceito objeto diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurançarompidos (quando houver)**;

**8.9.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos mobiliários, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## 9. DO RECEBIMENTO

**9.1** O recebimento e a aceitação do item do presente objeto licitado dar-se-á por comissão ou servidor responsável, sendo atestado, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**10.1** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

**10.2** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **anexo**;

**10.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**10.4** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**10.5** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**10.6** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**10.7** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**10.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.9** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

**11.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, o item, aos requisitos mínimos constantes no **anexo** deste TR;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de do item que compõe o objeto deste termo a ser recebido;

**11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada produto do item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo.

## 12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

**12.1** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de até**10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal n° 10.024/19.

**12.2** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, parafazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendoainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93;

**12.3** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**12.4** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**12.5** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**12.6** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

**12.7** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à execução do serviço, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**14.1** As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

## 15 VIGÊNCIA DO CONTRATO

**15.1** A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

## 16 DAS PENALIDADES

**16.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei n° 8.66/93 e 10.520/2002 e Decreto Federal n° 10.024/19.

Belém, 15 de Junho de 2020.

_____

**LEONARDO MACEDO LOBATO**
Coordenador Geral
SAMU 192 BELÉM

_____

**CLAUDIA VIEIRA MATOS**
Diretora
DEUE/SESMA.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

**ANEXO A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTITATIVO |
|---|---|---|---|
| 01 | **ELETRODOS ZOLL CPR DURA-PADZ ADULTO:** sistema de pás flexíveis, reutilizáveis, que permitem mãos livres do socorrista durante processo, compatíveis com equipamento ZOLL AED PLUS. | UND | 25 unidades |

ADRIANA LEAL BRUM:00454949243

Assinado de forma digital por ADRIANA LEAL BRUM:00454949243
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=04835476000101, cn=ADRIANA LEAL BRUM:00454949243
Dados: 2020.12.01 15:53:45 -03'00'